



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.288, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
(DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no processo nº 61/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os pontos facultativos das repartições públicas municipais do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses para o exercício de 2019, conforme abaixo:

04/03/2019	Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03/2019	Terça	Carnaval	Ponto Facultativo
06/03/2019	Quarta	Cinzas	Ponto Facultativo até as 12h00min.
18/04/2019	Quinta	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
21/06/2019	Sexta	Ponte do Feriado de Corpus Christi	Ponto Facultativo
06/08/2019	Terça	Dia do "Senhor Bom Jesus da Lapa"	Ponto Facultativo somente para o Distrito Cruz Posses
28/10/2019	Segunda	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
06/12/2019	Sexta	Ponte do Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo
24/12/2019	Terça	Véspera do Natal	Ponto Facultativo após 13h00min.
26/12/2019	Quinta	Retorno do Natal	Ponto Facultativo
31/12/2019	Terça	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo após 13h00min.
02/01/2020	Quinta	Retorno do Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Os pontos facultativos não serão aplicados nas repartições e aos servidores cujas atividades forem consideradas indispensáveis, funcionando as respectivas repartições e servidores em sistema de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 30 de janeiro de 2019, 122 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ



- Afixado em lugar de costume na data supra.
- Publicado pelo "Jornal Oficial Eletrônico do Município".